**Ano: 6 - Nº 1383** quarta-feira, 23 de setembro 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

**DOURADINA-MS**

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021.



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 56/2026, referente ao Credenciamento nº 02/2026, destinado à contratação de serviços de saúde, conforme especificações, condições e valores estabelecidos no Edital e seus anexos;

Considerando a conclusão da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados e a homologação do resultado do credenciamento;

Considerando que os interessados abaixo relacionados atenderam aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, encontrando-se regularmente credenciados e aptos a serem contratados, nos respectivos itens para os quais foram habilitados;

Considerando que os valores das prestações foram previamente estabelecidos pela Administração no Edital de Credenciamento, em condições padronizadas, não havendo disputa de preços entre os credenciados;

Considerando que a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente;

AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c os arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos prestadores abaixo relacionados, regularmente habilitados e credenciados no âmbito do Credenciamento nº 02/2026, nos respectivos itens, serviços e valores para os quais foram credenciados:

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS APTOS À CONTRATAÇÃO

| Credenciado | Lote | Item | Especialidade/Procedimento/Serviço | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA | 01 | 05 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR | 106,77 | 74.311,92 |
| MENDES PEDIATRIA LTDA | 01 | 12 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA | 118,17 | 82.246,32 |
| ESPAÇO REINTEGRA RB LTDA | 01 | 01, 03 | CONSULTA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA<br>CONSULTA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL | 106,85<br>108,50 | 64.110,00<br>39.060,00 |
| CLINICA BELLA DONNA LTDA | 01 | 08 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 116,45 | 81.049,20 |
| KELLY GOMES BORGES | 01 | 01 | CONSULTA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA | 106,85 | 64.110,00 |
| RISCALI & ARRUDA LTDA | 01 | 11 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA | 120,09 | 28.821,60 |
| EGR SAUDA LTDA | 01 | 11 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA | 120,09 | 28.821,60 |
| CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA | 01 | 04 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA | 137,15 | 95.456,40 |

PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Credenciado | Lote | Item | Especialidade/Procedimento/Serviço | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| VIPE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA | 03 | 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABRANGENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS DISPONÍVEIS EXECUTADOS EM MODO BIDIMENSIONAL (B-MODE), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DINÂMICO, TRANSDUTOR DE BANDA LARGA COM FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 3,5 A 5,0 MHZ, DOTADO DE VARREDURA CONVEXA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS - ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS. | 108,25 | 75.342,00 |
| TDD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 04 | 01 | PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, POR HORA. | 113,75 | 546.000,00 |
| VITORIO RODOLFO BELAI TERRABUIO LTDA | 04 | 01 | PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, POR HORA. | 113,75 | 546.000,00 |
| KARLA ZENGO SANTANA LOPES LTDA | 04 | 01 | PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, POR HORA. | 113,75 | 546.000,00 |

Valor total estimado do Credenciamento nº 02/2026: R$ 2.271.329,04 (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
O valor acima possui natureza estimativa, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração nem garantia de faturamento aos credenciados.

As contratações e respectivas execuções ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os critérios de distribuição da demanda, escala, rodízio, ordem de convocação ou demais critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como os itens para os quais cada interessado foi efetivamente credenciado.

A presente autorização não assegura exclusividade, quantitativo mínimo de serviços, demanda mínima ou remuneração mínima a qualquer credenciado, ficando a execução condicionada à convocação pela Administração e à manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento.

Fica autorizado o prosseguimento do processo para formalização das contratações mediante contrato, nota de empenho ou outro instrumento admitido pela legislação e previsto no instrumento convocatório, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no Credenciamento nº 02/2026.

Determino, ainda, que seja realizada a divulgação desta autorização na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como sejam adotadas as demais providências de publicidade legalmente exigidas.

Douradina/MS, 22 de setembro de 2026.

**Nair Branti**

**Prefeita Municipal**